



PORTARIA JUCERJA N.º 1079/2012

DE 12 DE MARÇO DE 2012.

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOS
TERMOS DO DECRETO N.º 41.880/09.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes dos processos administrativos n.ºs E-11/50.181/2012, E-11/50.182/2012, e-11/50.183/2012, E-11/50.184/2012 e E-11/50.192/2012, que tratam de Despesas de Exercícios Anteriores.

TIAGO DE CARVALHO SANTOS

Assistente da Superintendência de Controle Interno – Matrícula n.º 358-2
Presidente da Comissão

ISABEL ALVES LORENÇO

Assessora de Contabilidade Analítica – Matrícula n.º 354-1

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Chefe da Área de Administração Financeira da Superintendência de Administração e Finanças – Matrícula n.º 351-7

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA